

ATA DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

Às quatorze horas do dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Curitiba, na Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Centro, Curitiba/SC, reuniu-se a comissão de seleção e julgamento, nomeada pela Portaria 302/2022 e 368/2022, para a prática dos atos inerentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023, para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto na área esportiva e de lazer, para o exercício de 2023, visando à participação de atletas e equipes e de esporte de formação e de rendimento não profissional de Curitiba. O Edital de chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em 23/05/2023. Abertos os trabalhos, verificou-se que apenas a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS - ADC, CNPJ Nº 08.582.180/0001-79, apresentou proposta de execução de ações esportivas e de lazer, conforme requerimento protocolizado sob nº 5389/2023, em 15/06/2023. A comissão de Seleção e julgamento analisou a proposta e avaliou de forma individualizada, atribuindo pontuação, com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0

<p>(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria</p>	<p>- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	<p>2,0</p>
<p>(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto</p>	<p>- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<p>0,5</p>
<p>(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta</p>	<p>- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério <u>NÃO</u> implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.</p>	<p>0,5</p>
<p>(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p>	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p>1,0</p>
<p>Pontuação Global</p>	<p>6</p>	

Atendidos os critérios de seleção e julgamento, constante do edital de chamamento público 003/2023, a comissão entendeu por classificar para próxima etapa a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS - ADC, CNPJ Nº 08.582.180/0001-79.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a reunião, determinando-se a publicação do presente resultado preliminar. Eu, Maurício Souza de Oliveira lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos membros.

Maurício Souza de Oliveira

Airton Almeida da Silva

Gabriela Dominski Penteadó

Daniela Rinaldi Tirelli